



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_

O artigo 3º do Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021 – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades ministrarem curso/orientações sobre Manobra de Heimlich aos pais e/ou responsáveis de recém nascidos no âmbito do Município de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - Os hospitais e maternidades **privados** terão o prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação dessa lei, para se adequarem às normas vigentes, revogando-se as disposições em contrário.*

### JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que, a proposição originária do artigo 3º do projeto poderia violar o corolário da separação de poderes, previsto no artigo 2º da Carta Magna Brasileira.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 08 de junho de 2022.

**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**